



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 97/2012

DATA: 24/09/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Amplia o número de vagas para secretário de escola previstas na Lei Municipal nº 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal nº 2.050/2009. Assuntos de interesse local.

### ANÁLISE PRELIMINAR

#### RELATÓRIO:

O Projeto em comento, amplia o número de vagas para o cargo de secretário de escolas, previstas na Lei Municipal nº 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal nº 2.050/2009, e dá outras providências. Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao seu prosseguimento.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

No azo, esta Assessoria entende que a proposição em tela, está de pleno acordo com o ordenamento jurídico, não havendo qualquer resquício de constitucionalidade.

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria vislumbra que a proposta apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que OPINA pelo encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à mesma.

Novo Hamburgo, 1º de outubro de 2012.

Paulo César Rodrigues  
Assessor de Comissões Permanentes